## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS LEI MUNICIPAL Nº 736/91

EDITAL Nº 03/2017 - CMDCA

CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM REGISTRO/INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, A INSCREVEREM ATIVIDADES PARA O EVENTO DESTINAÇÃO CRIANÇA 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, publica o presente <u>EDITAL</u> para convocar as <u>organizações da sociedade civil e da administração pública</u> com registro/inscrição no CMDCA a organizar atividades para participar do evento DestinAção Criança 2017, nos seguintes termos:

- **Art. 1°-** O evento Destinação Criança 2017 será realizado no mês da Criança (outubro) com o objetivo de divulgar projetos que beneficiaram crianças e adolescentes, por meio de destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.
- **Art. 2º** O evento será uma amostra das atividades executadas com crianças e adolescentes das organizações da sociedade civil e da administração pública, a fim de que o público conheça a forma de gerenciamento dos recursos destinados aos projetos.
- **Art. 3º** O espetáculo será realizado no horário noturno em local a ser definido, sendo o público composto por destinadores pessoas físicas e jurídicas, pelas famílias das crianças e adolescentes, presidentes das organizações da sociedade civil e da administração pública e autoridades locais.
- **Art. 4º** A atividade que será apresentada será de responsabilidade exclusiva do interessado, cabendo ao CMDCA a organização da apresentação do espetáculo.
- **Art.** 5º Para a organização do espetáculo será necessário que as crianças e adolescentes participem do ensaio técnico que será organizado por este Órgão, condição indispensável e essencial para participar do evento.
- **Art. 6°** Fica assegurado vale transporte para os participantes, que dele necessitarem.
- Art 7º O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital, até o dia 18 de agosto de 2017 e deverão ser efetuadas, por meio do e-mail cmdca@santos.sp.gov.br, preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.

Art. 8°- Os casos omissos, neste edital, serão decididos pelo Colegiado do CMDCA.

Santos, 26de junho de 2017.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO PRESIDENTE DO CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS LEI MUNICIPAL Nº 736/91

## Anexo I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL /ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
ATIVIDADE PROPOSTA:
PÚBLICO ALVO:
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE